



**ESTADO DE GOIÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL ALTO HORIZONTE**

**CONCURSO PÚBLICO 001/2024**

**QUADRO I – CRONOGRAMA**

ITEM	ATIVIDADE	DATAS		LOCAL
1.	<b>PUBLICAÇÃO</b> > Extrato do Edital de Abertura do Concurso.	21/06/20247		Diário Oficial altohorizonte.go.gov.br/ iteconconcursos.com.br
2.	<b>PUBLICAÇÃO</b> > Edital de Abertura do Concurso	21/06/20247		iteconconcursos.com.br
3.	<b>RECURSO IMPUGNAÇÃO</b> > Edital de Abertura	24/06/20247	25/06/20247	iteconconcursos.com.br
4.	<b>RELAÇÃO FINAL</b> > Recursos de impugnação do edital	28/06/20247		
5.	<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	22/07/2024	08/08/2024	iteconconcursos.com.br
6.	<b>DATA FINAL</b> > Para pagamento da Inscrição	09/08/2024		iteconconcursos.com.br
7.	<b>SOLICITAÇÃO</b> > Isenção da Taxa de Inscrição	22/07/2024	25/07/2024	iteconconcursos.com.br
8.	<b>RELAÇÃO PRELIMINAR</b> > Isenção da Taxa de Inscrição	27/07/2024		iteconconcursos.com.br
9.	<b>RECURSOS</b> > Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição	29/07/2024	30/07/2024	iteconconcursos.com.br
10	<b>RELAÇÃO</b> > <b>FINAL</b> das Solicitações de Isenção	31/07/2024		iteconconcursos.com.br
11	<b>RELAÇÃO PRELIMINAR</b> > Todas as inscrições homologadas, Condição Especial e PCD	12/08/2024		iteconconcursos.com.br
12	<b>RECURSOS</b> > Inscrições homologadas e Condição Especial e PCD	13/08/2024	14/08/2024	iteconconcursos.com.br
13	<b>RELAÇÃO</b> > <b>FINAL</b> das Inscrições Homologadas	15/08/2024		iteconconcursos.com.br
14	<b>PUBLICAÇÃO</b> > <b>Locais das Provas Objetivas</b>	16/08/2024		iteconconcursos.com.br
15	<b>PROVAS</b> > <b>DAS 08:00H ÀS 11:00H</b>	18/08/2024		<b>ALTO HORIZONTE -GO</b>
16	<b>PUBLICAÇÃO</b> > Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	20/08/2024		iteconconcursos.com.br
17	<b>RECURSOS</b> > Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	21/08/2024	22/08/2024	iteconconcursos.com.br
18	<b>PUBLICAÇÃO</b> > Gabarito Oficial da Prova Objetiva	28/08/2024		iteconconcursos.com.br
19	<b>RELAÇÃO</b> > Preliminar Classificados, Não classificados	30/08/2024		iteconconcursos.com.br
20	<b>RECURSOS</b> > Preliminar Classificados, Não classificados.	02/09/2024	03/09/2024	iteconconcursos.com.br
21	<b>RELAÇÃO</b> > <b>FINAL</b> dos Aprovados, Cadastro Reserva e Eliminados.	05/09/2024		iteconconcursos.com.br
22	<b>PUBLICAÇÃO</b> > <b>Homologação do Concurso</b>	06/09/2024		Diário Oficial, altohorizonte.go.gov.br/ iteconconcursos.com.br



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL ALTO HORIZONTE**  
**CONCURSO PÚBLICO 001/2024**  
**EDITAL N. 001/2024 – ABERTURA E REGULAMENTO GERAL**

A Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, estado de Goiás, através da Comissão Especial de Concurso Público – CECP, nomeada pela Portaria No. 9712024, de 14 de maio de 2024, torna público a abertura de concurso público visando à seleção de pessoal para preenchimento de vagas no quadro de cargos efetivos do Poder Executivo, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e alterações e as Leis: Lei nr. 965/2024 e Lei nr. 982/2024, e também de acordo com as demais legislações aplicáveis e disposições regulamentares deste Edital e anexos.

**CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1) O Concurso Público será regido por este Edital e realizado pelo ITEC - Instituto de Tecnologia e Educação Ltda.
- 2) O Concurso Público será realizado, PREFERENCIALMENTE, na cidade de Alto Horizonte – GO. Caso a quantidade de candidatos inscritos seja superior à capacidade física dos prédios cedidos pelo município para realização do certame, as provas poderão ser aplicadas nos municípios circunvizinhos.
- 3) O Concurso Público para os cargos de que trata este edital compreenderá em exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas e outras, quando houver, será descritas neste Edital, e poderá ser de caráter eliminatório e classificatório conforme a descrição neste Edital.
- 4) As despesas da participação nas provas e demais procedimentos do Concurso Público correrão por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas, mesmo se houver a necessidade da reaplicação das provas.

**CAPÍTULO II – DOS CARGOS E DAS VAGAS**

- 5) Descrição dos cargos a serem preenchidos, nível de escolaridade e pré-requisitos exigidos, carga horária semanal, vencimentos, número de vagas por cargo e atividades, estão relacionados abaixo:

	CARGOS	VAGAS				CARGA HORÁRIA/ SEMANAL	VENCIMENTOS	REQUISITOS
		Vagas Abertas	PcD	Reserva Técnica	PcD			
<b>ENSINO MÉDIO/TÉCNICO</b>								
1	Fiscal Técnico de Mineração	1	-	3	0	40 h	R\$ 2.800,00	Curso Técnico em Mineração ou em Geologia de nível médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no órgão de classe competente, aprovação em concurso público de prova ou prova e títulos;
<b>ENSINO SUPERIOR</b>								
3	Analista Técnico de Logística	6	1	18	2	40h	R\$ 4.750,00	Diploma de graduação em nível superior
	Fiscal Superior de Mineração	1	-	3	0	20 h	R\$ 5.200,00	Curso Superior em Engenharia de Minas ou Geologia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no órgão de classe competente, aprovação em concurso de prova ou prova e títulos



### CAPÍTULO III - DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 6) Fica reservado às pessoas com deficiência (PcD), (Portaria 2.344, de 03 de novembro de 2010) 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, nos termos da Lei 7.853/89 e Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e também nos termos do inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, com todas suas alterações, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e da Lei 14.126, de 22 de março de 2021. No art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular).
- 7) a) Se na aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado e este for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente;
- 8) b) Na aplicação do percentual acima se o resultado for inferior a 0,5 (cinco décimos), o portador de deficiência física não terá vaga reservada no cargo pretendido.
- 9) É pessoa considerada com deficiência, para este fim, a que se enquadra nas condições descritas no art. 4º do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
- 10) Os candidatos que se julgarem nas condições definidas pela Lei, para efeito de concorrência às vagas reservadas, deverão, no ato da inscrição, declararem-se como pessoa com deficiência, indicando o Código Internacional de Doenças - CID, a natureza e a descrição desta.
- 11) Os candidatos com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e à avaliação, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos.
- 12) Os candidatos que se inscreverem na condição de pessoa com deficiência e necessitarem de atendimento diferenciado para realização das provas deverão requerer a condição especial de que necessitam (prova ampliada, intérprete de libras, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso, tempo adicional, etc , deve e especificá-la no formulário de inscrição.
- 13) Os candidatos classificados que se declararam no ato da inscrição pessoas com deficiência deverão apresentar o Laudo médico que ateste a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- 14) Os candidatos que não comparecerem na data e nos horários designados ou não cumprirem o item anterior, serão eliminados do Concurso Público.
- 15) O laudo médico, a ser enviado no ato da inscrição, via área do candidato no sistema da Banca, a que se refere o item anterior não será devolvido ao candidato, constituindo documento do Concurso Público.
- 16) Os candidatos que, avaliados pela Comissão do Concurso Público não se enquadrarem como deficientes nos termos da lei, caso tenham obtido classificação necessária, continuarão na listagem de classificados nas vagas da ampla concorrência, sendo excluídos da lista específica para candidatos deficientes.
- 17) Caso suas pontuações não tenham sido suficientes para se classificarem nas vagas da ampla concorrência, serão eliminados do Concurso Público.
- 18) Os candidatos que tiverem suas deficiências consideradas incompatíveis com o exercício do cargo serão eliminados do Concurso Público.
- 19) O resultado da avaliação da Comissão do Concurso Público será publicado via internet, no site [www.iteconcursos.com.br](http://www.iteconcursos.com.br), na data prevista no cronograma.
- 20) Os candidatos que se declararem deficientes, se classificados no Concurso Público, figurarão em lista específica e na listagem geral de classificados.
- 21) As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, se não providas, por falta de candidatos pela reprovação no Concurso Público, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.
- 22) A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato serão aferidas também, durante o estágio probatório, conforme § 2º do Art. 43 do Decreto n. 3.298/1999, alterado pelo Decreto n. 5.296/2004.
- 23) Após sua investidura no cargo, não poderá o candidato ou terceiros invocar sua deficiência para justificar a concessão de aposentadoria.



## CAPÍTULO IV – DA DIVULGAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

- 24) A divulgação oficial deste Concurso Público dar-se-á através do site [www.iteconcursos.com.br](http://www.iteconcursos.com.br), nas datas previstas no cronograma. Sendo que o preenchimento incorreto incompleto ou fora dos padrões descritos no edital do formulário de inscrição não enseja o sumário cancelamento ou a sumária anulação da inscrição, necessitando de alterações cabíveis, por parte do candidato, é necessário que o mesmo acesse a área do candidato (<https://www.iteconcursos.com.br/login/>), ou através do email: [iteconcursos.contato@gmail.com](mailto:iteconcursos.contato@gmail.com).
- 25) As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet, no site [www.iteconcursos.com.br](http://www.iteconcursos.com.br), no período previsto no cronograma retificado constante desse Edital.
- 26) Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de cadastro de pessoa física - CPF do candidato.
- 27) O boleto da inscrição será gerado na **ÁREA DO CANDIDATO**, devendo ser impresso pelo candidato e pagar na rede bancária.
- 28) O valor da taxa de inscrição, corresponderá ao cargo pretendido, de acordo com o disposto no quadro abaixo:

<b>QUADRO III – VALOR DAS INSCRIÇÕES</b>	
<b>CARGOS</b>	<b>VALOR DA INSCRIÇÃO</b>
<b>NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO</b>	<b>R\$ 120,00</b>
<b>NÍVEL SUPERIOR COMPLETO</b>	<b>R\$ 180,00</b>

- 29) Estará isento do pagamento da taxa de inscrições o candidato que:
- 30) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- 31) A isenção deverá ser solicitada mediante a inscrição do candidato, disponível por meio do site, [www.iteconcursos.com.br](http://www.iteconcursos.com.br), sendo que constará no final do preenchimento dos dados o ícone para esta condição;
- 32) Será consultado o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato;
- 33) As informações de pedido de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra fé pública, o que acarreta sua eliminação deste certame;
- 34) Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- 35) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- 36) fraudar e/ou falsificar documentação;
- 37) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para a inscrição;
- 38) Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico;
- 39) A relação de pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico [www.iteconcursos.com.br](http://www.iteconcursos.com.br), conforme data estabelecida no Cronograma do Edital de Abertura.
- 40) Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido deverão, para efetivar a sua inscrição no certame, efetuar o pagamento do seu boleto de inscrição.
- 41) É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.
- 42) O ITEC - Instituto de Tecnologia e Educação Ltda. não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 43) O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido, pela Prefeitura, em caso de anulação do certame, de inscrição realizada fora do prazo e da inscrição realizada em duplicidade.
- 44) Salvo as hipóteses previstas neste edital, não haverá restituição da taxa de inscrição.
- 45) É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 46) Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 47) Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.
- 48) As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, dispondo o ITEC - Instituto de Tecnologia e Educação Ltda, do direito de excluir do Concurso Público aquele que não



preencher o formulário de inscrição de forma completa e correta.

- 49) Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 50) Serão aceitas até 2 Inscrições por candidato, sendo que as inscrições deverão ser realizadas em nível de escolaridade diferentes, conforme segue: 2 inscrições 1 para nível Médio, 1 para o Superior. Salientado que o horário das provas são em horários diferentes conforme o cronograma.
- 51) O candidato com deficiência deverá, após a efetivação da sua inscrição, enviar o Laudo com o CID digitalizado, para o em campo específico do site, que será analisado pela comissão do concurso.
- 52) A concorrência e o resultado dos pedidos de inscrição serão publicados via internet no site [www.iteconcursos.com.br](http://www.iteconcursos.com.br), na data prevista no cronograma.
- 53) A inscrição para o Concurso Público implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

## **CAPÍTULO V - PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

- 54) A divulgação oficial deste Concurso Público dar-se-á, exclusivamente, através do site [www.iteconcursos.com.br](http://www.iteconcursos.com.br), nas datas previstas no cronograma, exceto a publicação do extrato do edital e da homologação do certame
- 55) As inscrições deverão ser feitas exclusivamente, pelo site [www.iteconcursos.com.br](http://www.iteconcursos.com.br), no período previsto no cronograma.
- 56) É vedada a inscrição via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 57) É necessário preencher o formulário de inscrição, com os dados solicitados no ato do preenchimento, e informações adicionais, quando houver.
- 58) Todos os dados deverão ser preenchidos.
- 59) Os dados são de responsabilidade do candidato, pois é o próprio que realiza o preenchimento.
- 60) Imprimir o boleto bancário, através do site do [www.iteconcursos.com.br](http://www.iteconcursos.com.br).
- 61) De posse do boleto bancário, o candidato deverá dirigir-se a qualquer agência bancária nos respectivos horários de expediente e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data prevista no cronograma.
- 62) O cadastro de inscrição encerrar-se-á às 23h59min do dia previsto no cronograma para o término das inscrições.
- 63) A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa de inscrição.
- 64) O simples recolhimento da taxa de inscrição não confirmará a inscrição para o Concurso Público.
- 65) O boleto bancário com autenticação válida será o comprovante de inscrição e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.
- 66) O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará, por ocasião da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo, de acordo com a necessidade de cada cargo.
- 67) Informações complementares sobre os procedimentos de inscrição estarão disponíveis no site [www.iteconcursos.com.br](http://www.iteconcursos.com.br),
- 68) O candidato deverá conferir via internet, no site [www.iteconcursos.com.br](http://www.iteconcursos.com.br), a partir da data prevista no cronograma, a confirmação da respectiva inscrição, na área do candidato no site do ITEC.
- 69) O candidato deverá conferir via internet, no site [www.iteconcursos.com.br](http://www.iteconcursos.com.br), a partir da data prevista no cronograma, a confirmação da respectiva inscrição (resultado dos pedidos de inscrição).

## **CAPÍTULO VI - DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

- 70) Serão considerados documentos de identificação para realização das provas - deverão ser FÍSICOS, não serão aceitos documentos digitais - e devem ser, objetivamente legíveis, os seguintes documentos:
- 71) os documentos oficiais e originais de identidade, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei; passaportes e carteiras de trabalho e previdência social – CTPS; carteira nacional de habilitação – CNH.



- 72) Para realização das provas, os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos: Documento oficial e original de identidade; Cartão do candidato, retirado no site da banca/área do candidato (facultativo).
- 73) Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos para realização das provas.
- 74) No dia de realização das provas, os candidatos só farão as mesmas mediante a apresentação do documento de identificação oficial e original, conforme previsto neste Capítulo.
- 75) Os candidatos que não apresentarem o documento de identificação oficial e original previsto neste Capítulo, por motivo de furto ou roubo, deverão apresentar o boletim de ocorrência - BO.
- 76) O BO deverá ter sido expedido por órgão policial nos últimos 3 (três) meses anteriores à aplicação das provas.
- 77) Na ocasião da aplicação das provas estes candidatos poderão ser submetidos à identificação especial.
- 78) Os candidatos que não apresentarem a documentação prevista neste Capítulo, por motivo de perda, extravio e outras situações não contempladas no item anterior, não poderão fazer as provas, ficando eliminados do Concurso Público.
- 79) A identificação especial compreenderá a coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
- 80) A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador e suas digitais permitam leitura papiloscópica.
- 81) No dia de aplicação das provas, não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de requerimento do documento.
- 82) Constar da lista de inscritos não será considerada candidata deste Concurso Público e não poderá fazer as provas.

## **CAPÍTULO VII - SEÇÃO I - CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA**

- 83) Às pessoas com necessidades especiais, permanentes ou eventuais, é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazerem as provas.
- 84) Os candidatos que necessitarem de condições especiais deverão requerê-las, no formulário de durante o preenchimento da inscrição, especificando sua situação e a condição especial necessária para a realização das provas.
- 85) No caso de condição especial para amamentação, a candidata, além de fazer o requerimento dessa condição, deverá levar no dia de provas um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 86) A candidata que não levar acompanhante não poderá utilizar-se do direito de amamentar durante o período de provas, nem poderá realizar as provas acompanhada da criança.
- 87) Será permitido, no máximo, um acompanhante por criança, que deverão aguardar a hora de amamentação fora do ambiente de realização da prova.
- 88) Somente os materiais de uso pessoal da criança serão permitidos no acesso à sala de atendimentos especiais.
- 89) A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 90) O resultado dos pedidos de condições especiais para realização das provas será publicado via internet, no site [www.itecconcursos.com.br](http://www.itecconcursos.com.br), na data prevista no cronograma.

## **CAPÍTULO VIII - DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS**

- 91) O concurso público será realizado em uma ou mais etapas, de acordo com o cargo escolhido.
- 92) A primeira etapa do concurso consiste na realização de provas objetivas para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, cuja pontuação valerá até **100 (Cem) pontos**.
- 93) Serão aplicadas (**1ª Etapa**) **PROVAS OBJETIVAS** de caráter **eliminatório e classificatório** para todos os cargos e (**2ª Etapa**).
- 94) aprovação nas provas objetivas serão as seguintes:
  - I. Para os níveis médio ou médio técnico e superior o candidato deverá obter aproveitamento mínimo de **50 pontos (Cinquenta pontos)** da pontuação total atribuída à prova objetiva
  - II. Níveis Superior que deverá ter aproveitamento mínimo de **60 pontos (Sessenta pontos)** da pontuação



total atribuída à prova objetiva.

- 95) Somente os candidatos classificados na primeira na prova objetiva poderão participar das demais etapas do concurso.
- 96) As provas serão realizadas **PREFERENCIALMENTE**, na cidade de Alto Horizonte – GO. Caso a quantidade de candidatos inscritos seja superior à capacidade física dos prédios cedidos pelo município para realização do certame, as provas poderão ser aplicadas nos municípios circunvizinhos.
- 97) Os locais de realização das provas serão publicados via internet, no site: [www.itecconcursos.com.br](http://www.itecconcursos.com.br), na data prevista no cronograma.
- 98) Caso o nome do candidato não constar na listagem da homologação ou dos locais de prova, poderá ser feita a inclusão condicional do candidato mediante a entrega do comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.
- 99) Sendo constatada qualquer irregularidade na inclusão mencionada no item anterior será cancelada a respectiva inscrição e anulados os atos dela decorrentes, após a garantia do direito de ampla defesa ao candidato.
- 100) No dia de realização das provas objetivas, os portões dos locais de provas serão abertos aos candidatos, uma hora antes do horário estabelecido para o início da prova e fechados, pontualmente, no horário indicado no cronograma deste Edital (horário oficial de Brasília).
- a) Não será permitida a entrada de candidatos fora do período previsto neste item.
- 101) Recomenda-se aos candidatos comparecerem ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões.
- 102) Para realização das provas, o candidato deverá comparecer munido de:
- a) caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta azul ou preta;
- b) documento oficial, original de identidade;
- c) comprovante de inscrição (boleto de pagamento pago)
- 103) Para a realização das provas, bem como para o preenchimento do cartão de resposta, o **CANDIDATO DEVERÁ USAR CANETA ESFEROGRÁFICA DE CORPO TRANSPARENTE E TINTA AZUL OU PRETA**.
- a) Os candidatos que descumprirem este item arcarão com eventual prejuízo da ausência de leitura óptica de suas marcações.
- 104) No dia de aplicação das provas, não será permitido o uso de borrachas, canetas fabricadas em material não transparente, lapiseiras e folha de rascunho própria.
- a) Sobre a carteira, deverão ficar apenas o documento de identificação e a caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta azul ou preta.
- 105) Bolsas e similares deverão ser colocados em local indicado pelo ITEC - Instituto de Tecnologia e Educação Ltda.
- 106) Durante a realização das provas não será permitido portar e/ou utilizar armas de qualquer natureza, óculos escuros, lenços, itens de chapalaria, celulares ou quaisquer aparelhos que permitam transmissão e recepção de dados, outros equipamentos eletrônicos e/ou digitais e ainda relógios de qualquer natureza.
- 107) Não será permitida a troca de materiais entre os candidatos ou a consulta de qualquer natureza na realização das provas.
- 108) Não haverá aplicação de prova fora dos espaços físicos, das datas e dos horários predeterminados em Editais.
- 109) No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado aos procedimentos de segurança, a distribuição dos cadernos de provas e à transcrição das respostas para o cartão de resposta.
- 110) Não haverá segunda chamada para as provas.
- 111) O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 112) É de responsabilidade do candidato conferir o caderno de provas, inclusive nome e número do documento de identificação, no momento em que recebê-lo.
- a) Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão, o candidato deve solicitar a imediata substituição do caderno de provas.
- 113) Na realização das provas, os candidatos somente poderão se retirar do local de provas em definitivo 1 hora antes do horário previsto para o término destas.



## CAPÍTULO IX - SEÇÃO I - 1ª ETAPA – DA PROVA OBJETIVA

- 114) As provas objetivas serão realizadas na data que consta no Cronograma deste Edital, e cujos locais e horários serão previamente divulgados pelo site [www.itecconcursos.com.br](http://www.itecconcursos.com.br), na área do candidato
- 115) A prova será realizada **PREFERENCIALMENTE** no município de Alto Horizonte - GO.
- 116) O conteúdo programático da prova objetiva consta no **ANEXO II** deste edital, em conformidade com os respectivos níveis de escolaridade, atribuições e responsabilidades do cargo.
- 117) A pontuação da prova objetiva será atribuída de acordo com as respectivas disciplinas, quantidades, peso e / ou valordaq questão, da seguinte forma:

<b>QUADRO DAS PROVAS OBJETIVAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>				
<b>ENSINO MÉDIO / ENSINO MÉDIO TÉCNICO</b>				
DISCIPLINA		Qtde. Questões	Valor de cada questão	Total Pontos
<b>1. Fiscal Técnico de Mineração</b>	Língua Portuguesa	10	2,0	<b>20</b>
	Conhecimentos Gerais, História e Geografia de Goiás e do Município, Atualidades e Informática.	10	2,0	<b>20</b>
	Legislação e Conhecimentos Específicos do Cargo.	10	6,0	<b>60</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	-	<b>100</b>

<b>ENSINO SUPERIOR</b>				
DISCIPLINA		Qtde. Questões	Valor de cada questão	Total Pontos
<b>1. Analista Técnico de Logística</b>	Língua Portuguesa	10	2,0	<b>20</b>
	Conhecimentos Gerais, História e Geografia de Goiás e do Município, Atualidades	5	2,0	<b>10</b>
<b>2. Fiscal Superior de Mineração</b>	Informática.	5	2,0	<b>10</b>
	Legislação e Conhecimentos Específicos do Cargo.	20	3,0	<b>60</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	-	<b>100</b>

- 118) A prova objetiva será de múltipla escolha e cada questão conterà 04 (quatro) alternativas para resposta, sendo que apenas 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.
- 119) Não pontuada resposta que conterà mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, possuir emenda ou rasura no cartão- resposta.
- 120) Para todos os candidatos de nível superior o candidato deverá obter aproveitamento mínimo de 60 (sessenta)



pontos da pontuação atribuída a prova objetiva, para os outros níveis de escolaridade 50 ( cinquenta) pontos da pontuação atribuída a prova objetiva.

- 121) O prazo estipulado para duração das provas objetivas será de 3 (três) horas, para o cargo que fará questão discursiva haverá um acréscimo de 30min no horário.
- 122) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido obrigatoriamente de caneta preta fabricada em material transparente, comprovante de inscrição e do documento de identificação com foto recente, podendo ser eliminado do Concurso Público o candidato que se recusar a atender esta determinação.
- 123) O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas somente será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação de documento original de identidade com foto, preferencialmente o mesmo documento utilizado para inscrição.
- 124) Caso o nome do candidato não constar na listagem da homologação ou dos locais de prova, poderá ser feita a inclusão condicional do candidato mediante a entrega do comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.
- 125) Sendo constatada qualquer irregularidade na inclusão mencionada no item anterior será cancelada a respectiva inscrição e anulados os atos dela decorrentes, após a garantia do direito de ampla defesa ao candidato.
- 126) O candidato não poderá, durante a realização das provas, portar ou fazer uso de quaisquer aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio do tipo data bane, agenda eletrônica, notebook, tablete, Mac book, net book, palmtop, bip, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos semelhantes).
- 127) Caso o candidato estiver portando algum aparelho eletrônico, deverá desligar e, se possível, retirar a bateria colocando-o de baixo da carteira até o final das provas, se o qualquer equipamento eletrônico emitir qualquer ruído, sinal – mesmo de alarme- serão retirados da sala e por consequência do Certame. O descumprimento desta instrução ou o flagrante do candidato utilizando o aparelho celular ou qualquer outro equipamento eletrônico, na sala de aula durante a realização das provas implicará na sua eliminação do concurso, caracterizando tal ato como tentativa de fraude.
- 128) Fica vedada, durante a realização das provas, qualquer comunicação entre os candidatos, bem como qualquer utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando se tal ato como tentativa de fraude.
- 129) É proibida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.
- 130) O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.
- 131) As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica, sendo garantido o sigilo do julgamento.
- 132) As respostas das provas objetivas serão transcritas pelo candidato para o CARTÃO-RESPOSTA, que é o único documento válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão- resposta, exceto por culpa exclusiva da organização do concurso.
- 133) Qualquer anotação feita de forma incorreta, com emenda, rasura ou preenchimento incompleto, mesmo que legível, ou questões não assinaladas serão consideradas ERRADAS pelo equipamento de leitura ótica do cartão.
- 134) Caso for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, em qualquer tempo e após lhe ser assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa, poderá ser eliminado do concurso público.
- 135) Não será permitido que a folha ou cartão-resposta seja assinalado por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso.
- 136) O candidato não poderá entregar a prova objetiva e sair do prédio antes de decorrido o tempo de 01 (uma) hora do início podendo levar consigo o caderno de provas. O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de excluído do certame.
- 137) Os exemplares dos cadernos das provas aplicadas ficarão à disposição dos candidatos perante a Comissão Especial de Fiscalização para fins de apresentação de recursos ou quaisquer consultas.
- 138) O preenchimento do cartão ou folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções contidas na capa do caderno de provas, não havendo substituição do



cartão resposta por erro do candidato. O cartão ou folha de respostas preenchida a lápis não será corrigido, sendo-lhe aplicada pontuação zero ao candidato.

- 139) Após o término da prova objetiva o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao Fiscal de Sala o cartão-resposta sob pena de ser considerado eliminado.
- 140) No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade, inclusive troca de prova ou erro gráfico relacionado a prova deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, o qual comunicará a coordenação do concurso para solução da questão ou registro da ocorrência na ata para posterior análise pela comissão fiscalizadora e banca examinadora do concurso.
- 141) A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do certame.
- 142) Para a realização da prova objetiva não será permitido qualquer tipo de consulta em livros, códigos ou outros impressos.
- 143) O cartão ou folha de respostas será identificado através de leitura ótica podendo ser assinado pelo candidato em campo específico.

## **CAPÍTULO X - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 144) A Prova Objetiva será corrigidas pela Banca Examinadora, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o Cartão-Resposta.
- 145) A pontuação final para todos os cargos será a nota final da Prova Objetiva, conforme pontuação descrita neste Edital.
- 146) Não será atribuído ponto às questões com emendas ou rasuras, ou com mais de uma resposta assinalada, ou deixada sem marcação.
- 147) Os candidatos não eliminados serão classificados por ordem decrescente dos resultados obtidos.
- 148) Os candidatos classificados, excedentes ao limite de vagas, poderão ser chamados à medida que forem surgindo novas vagas, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
  - a) Os candidato a que refere esse item são os classificados além do quantitativo das vagas abertas e as vagas reservas.
- 149) Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:
  - a) para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição terá preferência o mais idoso, nos termos do Art. 27, § único da Lei 10.741/03.
  - b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
  - c) maior pontuação na prova de língua portuguesa;
  - d) maior pontuação na conhecimentos gerais e atualidades;
  - e) maior idade.

## **CAPÍTULO XI - DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

- 150) Terão suas provas anuladas e serão automaticamente eliminados do Concurso Público os candidatos que, durante a realização das provas:
  - I. não apresentarem documento de identificação para acesso à sala de provas, conforme definido neste Edital;
  - II. usarem ou tentarem usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
  - III. forem surpreendidos dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; portando ou utilizando caneta fabricada em material não transparente, lapiseira, régua de cálculo, borrachas, calculadoras ou similares, livros, dicionários, notas, impressos ou comunicando-se com outro candidato;
  - IV. estiverem portando ou utilizando óculos escuros, lenços, itens de chapelaria, celulares ou quaisquer aparelhos que permitam transmissão e recepção de dados, outros equipamentos eletrônicos e/ou digitais e ainda relógios de qualquer natureza;
  - V. faltarem com a devida cortesia para com qualquer um dos fiscais, auxiliares, coordenadores, autoridades presentes ou para com os outros candidatos;
  - VI. fizerem anotações relativas às suas respostas em papel ou outro instrumento não fornecido pelo ITEC - Instituto de Tecnologia e Educação Ltda. no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o permitido;



- VII. não entregarem o material de provas ao término do tempo estabelecido para sua realização;
  - VIII. afastarem-se da sala ou do local de prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal ou portando cartão de resposta antes do horário estabelecido;
  - IX. descumprirem as instruções contidas no caderno de provas, cartão de resposta, nas normas deste Edital, nas normas complementares e nas decisões da comissão e do ITEC - Instituto de Tecnologia e Educação Ltda.;
  - X. perturbarem de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - XI. recusarem a submeter-se aos procedimentos de segurança aplicados durante o Concurso Público.
- 151) Estarão eliminados ainda, os candidatos que:
- b) não comparecerem no dia de aplicação de provas;
  - c) classificados como deficientes, tiverem sua deficiência reconhecida pela avaliação da Comissão como incompatível com o cargo;
  - d) enquadrarem-se em outras situações previstas neste Edital.

## **CAPÍTULO XII- DOS RECURSOS**

- 152) Os recursos deverão ser apresentados via internet, no site [www.iteconcursos.com.br](http://www.iteconcursos.com.br), conforme as instruções ali contidas.
- 153) O prazo de interposição de recurso será previsto no cronograma deste Edital, subsequente à publicação do Edital de abertura, do gabarito preliminar e dos resultados.
- 154) Os recursos quanto à aplicação das provas deverão ser interpostos, pessoalmente, conforme período definido no cronograma deste Edital.
- 155) A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de edital a ser publicado via internet, no site [www.iteconcursos.com.br](http://www.iteconcursos.com.br), na data prevista no cronograma.
- 156) As respostas individuais estarão disponíveis aos candidatos recorrentes via internet, no site [www.iteconcursos.com.br](http://www.iteconcursos.com.br) na ocasião da publicação da decisão dos recursos, mediante solicitação via e-mail.
- 157) Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
- 158) Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 159) Se, do exame dos recursos, resultar anulação de questão, os pontos correspondentes a esta serão computados uma única vez a todos os candidatos, independentemente de suas respostas ou de terem recorrido.
- 160) Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 161) Em hipótese alguma, o quantitativo de questões das provas sofrerá alteração.

## **CAPÍTULO XIII - DO RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO**

- 162) O resultado final do Concurso Público será publicado no site [www.iteconcursos.com.br](http://www.iteconcursos.com.br), na data prevista no cronograma.
- 163) O resultado do Concurso Público será homologado pelo Prefeito do Município de Alto Horizonte de Goiás -GO, e publicado no Diário Oficial do Município ou Placar da Prefeitura.
- 164) Os candidatos serão nomeados, segundo a necessidade da Prefeitura Municipal, a partir da homologação, obedecendo ao quantitativo de vagas, conforme Edital de Convocação, que designará data e horário para comparecimento.
- 165) Os candidatos convocados apresentar-se-ão para posse às suas expensas.
- 166) Os candidatos que não comparecerem para posse no prazo estabelecido na convocação, ou firmarem desistência, perderão o direito à vaga, convocando-se o próximo na lista de classificados.

## **CAPÍTULO XIV - DAS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

- 167) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 3º).



- 168) Possuir, no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
- 169) Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação do serviço militar.
- 170) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- 171) Comprovar aptidão física e mental através dos exames exigidos neste edital ou na convocação para posse.
- 172) Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para posse e exercício do cargo, inclusive, quando for o caso, registro e quitação da anuidade no órgão de classe competente.
- 173) No ato da posse o candidato não poderá estar incompatibilizado para investidura em cargo público.
- 174) Ser aprovado em todas as etapas do concurso.
- 175) Comprovar o nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para posse no cargo, através de Diploma e/ou Certificado/Declaração de conclusão de Graduação em Nível Superior em nível de Graduação (Licenciatura), conforme exigência do cargo.
- 176) A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima ou da documentação solicitada impedirá a posse do candidato.
- 177) Os candidatos aprovados e nomeados tomarão posse na Prefeitura Municipal de Alto Horizonte - GO .
- 178) Será impedido de nomeação o candidato que for avaliado como “inapto” no Atestado de Saúde Ocupacional.
- 179) Será impedido de nomeação o candidato que não apresentar a documentação exigida para o cargo pretendido.
- 180) A Prefeitura Municipal de Alto Horizonte - GO, reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes, durante o período de validade do certame.
- 181) A aprovação gera para o candidato direito e a classificação gera para o candidato a expectativa de direito. Devendo a nomeação ocorrer dentro do prazo de validade do Concurso Público a critério da Administração.
- 182) O cadastro formado por candidatos classificados assegurará aos candidatos que dele fizerem parte prioridade na nomeação futura, somente se decorrente da existência de vagas para os respectivos cargos, nos termos do presente Edital e no período de sua validade.
- 183) O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação, sendo que a posse de candidato aprovado dependerá de:
- I. comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Concurso Público, importando sua não apresentação em insubsistência de inscrição e nulidade da aprovação;
  - II. comprovação de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitida por Junta Médica da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte - GO , considerando se que a inaptidão para o exercício do cargo implica automática eliminação do candidato do Concurso Público;
  - III. comprovação de compatibilidade de horário, em caso de acumulação legal.
  - IV. cumprir as determinações deste edital.

## **CAPÍTULO XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 184) Durante a realização das provas, os candidatos poderão ser filmados e ou fotografados e terem colhidas as suas impressões digitais.
- 185) O candidato que não aceitar estes e outros procedimentos de segurança será eliminado do Concurso Público,.
- 186) A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do Edital do Concurso Público contidas nas instruções aos candidatos, neste e em outros Editais Complementares, Cronogramas e possíveis alterações, na capa do caderno de provas, no cartão resposta e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no Concurso Público ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.
- 187) O candidato deverá obrigatoriamente acompanhar todos os atos do certame conforme item 174, pelo site da banca organizadora.
- 188) O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Município e/ou Placar da Prefeitura Municipal, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.



- 189) Não haverá segunda chamada nem revisão de prova.
- 190) Enquanto estiver participando do Concurso Público, os candidatos deverão manter atualizado o seu endereço.
- 191) Após o resultado final, caso tenham sido aprovados, os candidatos deverão manter o respectivo endereço atualizado perante a Gerência de Pessoal do Município de Alto Horizonte - GO.
- 192) A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 193) Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos eliminados.
- 194) Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no Concurso Público, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 195) Os candidatos nomeados sujeitar-se-ão a estágio probatório, com duração de 3 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal.
- 196) Sempre que necessário a Comissão do Concurso Público, e ITEC - Instituto de Tecnologia e Educação Ltda. divulgará normas complementares por meio de Editais, listas ou outros documentos específicos do certame, via internet, no site [www.itecconcursos.com.br](http://www.itecconcursos.com.br), que deverá ser acompanhada pelo candidato.
- 197) Todas as publicações necessárias durante a realização do Concurso Público serão realizadas pela Comissão do Certame e pelo ITEC - Instituto de Tecnologia e Educação Ltda, em Editais, listas ou outros documentos específicos a serem divulgados via internet, no site [www.itecconcursos.com.br](http://www.itecconcursos.com.br), conforme cronograma.
- 198) Os casos omissos neste Edital, referentes ao Concurso Público, serão resolvidos pelo ITEC - Instituto de Tecnologia e Educação Ltda, pela Comissão de Concurso Público da Administração Municipal de Alto Horizonte - GO, de acordo com as suas atribuições e publicados através do site [www.itecconcursos.com.br](http://www.itecconcursos.com.br).
- 199) Os integrantes da Comissão do Concurso Público não poderão ter parentes até o terceiro grau como candidatos no Concurso Público.

Publique-se e Cumpra-se:

Alto Horizonte - GO, 20 de junho de 2014.

Comissão do Concurso Público:

**Cleonice Maria Honório Sandes**

Matrícula n° 612

Presidente.

**Jenesson Gomes da Silva**

Matrícula n° 51039

Membro.

**Nilda Moreira Salgado**

Matrícula n° 273

Membro.



## ANEXO I – ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS

<b>CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>
<p><b>NÍVEL MÉDIO:</b></p> <p><b>Fiscal Técnico de Mineração</b></p>	<p>Identificar locais para extração mineral, fazendo a prospecção; Avaliar a viabilidade técnica e econômica de projetos; Identificar e catalogar amostras de minerais; Atestar a qualidade da matéria prima; Prestar assessoria no mapeamento geológico; Listar as demandas de recursos humanos e equipamentos; Estimar custos e elaborar orçamentos; Auxiliar na análise laboratorial; Acompanhar os processos de beneficiamento e tratamento do minério; Atuar em processos de vistoria e fiscalização; Avaliar a necessidade de incorporação de novas tecnologias; Dominar softwares e aplicativos relacionados à geologia e à engenharia; Considerar técnicas de sensoriamento remoto e geoprocessamento para estudos mais detalhados; Monitorar a estabilidade das rochas e minas; Coordenar as operações de carregamento e transporte do material; Operar equipamentos e máquinas inerentes à extração mineral; Supervisionar a manutenção periódica de equipamentos e máquinas; Identificar impactos ambientais e propor estratégias para a recuperação de áreas degradadas; Participar no planejamento das atividades mineiras; Colaborar na execução de planos de lavra; Supervisionar processos de lavra e beneficiamento de minérios; Controlar a movimentação e operação de equipamentos de lavra e beneficiamento; Coletar amostras; Controlar e analisar a qualidade e quantidade da produção mineral; Fiscalizar equipes de trabalho; Participar de projetos e programas ambientais; Colaborar com o Sistema de Gestão Ambiental implantado realizando a correta separação dos resíduos gerados, conforme programa de coleta seletiva implantado; Executar outras atividades correlatas</p>
<p><b>NÍVEL SUPERIOR:</b></p> <p><b>Analista Técnico de Logística</b></p>	<p>Elaborar os editais dos procedimentos licitatórios; Dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação; Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário; Acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o Plano Anual de Contratações seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; Conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações: a) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário; b) Verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital; c) Verificar e julgar as condições de habilitação; d) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e) Analisar e emitir parecer, quando verificar: 1. a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei no 14.133, de 2021; e 2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei no 14.133, de 2021; 0 Negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado; g) Indicar o vencedor do certame; h) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e i) Encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação. Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, observado: I - Motivação, em especial quando deixar de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepar de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais; II - Motivação explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores, pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato; Gerenciar o portal de contratações públicas, realizando publicações; Elaborar e realizar publicações de editais, contratos e outros atos do setor de licitações nos demais locais de estilo; Confeccionar anualmente com a ajuda dos demais setores o Plano Anual de Contratações Públicas; Desempenhar todas as funções determinadas na Lei 14.133/2021 e suas alterações; Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; Elaborar contratos, controlar seus prazos, vencimentos e publicações e auxiliar no controle e gestão dos contratos em andamento, realizar e auxiliar nos serviços de natureza administrativa, encaminhar rotineira e tempestivamente informações ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, seguindo as instruções emanadas pela Corte de Contas; Realizar as compras de materiais e a contratação de serviços que dispensam licitações</p>
<b>NÍVEL</b>	<p>Analisar processos de licenciamento; Interpretar a legislação ambiental avaliando</p>



**SUPERIOR:**

**Fiscal Superior de Mineração**

projetos da área da engenharia de minas; Emitir pareceres técnicos quanto à viabilidade do licenciamento solicitado; Integrar grupos técnicos em pesquisas, fiscalização, projetos e/ou convênios; Realizar vistorias em campo; Avaliar danos ambientais; Elaborar relatórios, informações e pareceres técnicos; Analisar diagnósticos e prognósticos ambientais, referente a sua atribuição profissional; Realização de pesquisas para mapear áreas de depósitos minerais; Identificar os minérios presentes nesses espaços e a sua composição, além de mensurar a extensão e a localização e Executar outras tarefas correlatas.



## ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

#### LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de textos de diferentes gêneros: efeitos de sentido, hierarquia dos sentidos do texto, situação comunicativa, pressuposição, inferência. Figuras de Linguagem. Modos de organização do texto: descrição, narração, exposição, argumentação, diálogo e esquemas retóricos. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, período, oração, pontuação, tipos de discurso, mecanismos de estabelecimento da coerência, coesão lexical e conexão sintática. Gêneros textuais: análise das características composicionais de editorial, notícia, reportagem, resenha, crônica, carta, artigo de opinião, relatório, parecer, ofício, memorando, portaria, charge, tira, pintura, placa, propaganda institucional/educacional. Estilo e registro: variantes linguísticas, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Língua padrão: ortografia. Classes de palavras.

#### CONHECIMENTOS GERAIS

História: Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica de Goiás, Formação econômica de Goiás: A mineração no século XVIII, A agropecuária nos séculos XIX e XX, A estrada de ferro e a modernização da economia goiana, As transformações econômicas com a construção de Goiânia e de Brasília: industrialização, 25 infraestrutura e planejamento, Aspectos da história política de Goiás, A independência em Goiás, O Coronelismo na República Velha, As oligarquias, A Revolução de 1930, A administração política, de 1930 até os dias atuais, Aspectos históricos e urbanísticos de Goiânia e Brasília, Aspectos da Cultura: A culinária regional, As festas religiosas, O folclore goiano, O patrimônio histórico-cultural e o turismo, A população goiana, Povoamento, Movimentos migratórios, Densidade e distribuição demográfica, População economicamente ativa, Os aspectos físicos do território local, Hidrografia, Clima, Relevo, Vegetação, História do Município, economia, Ética no serviço público. Atualidades: Conhecimentos de assuntos atuais e relevantes nas áreas da política, economia, transporte, sociedade, meio ambiente, educação, saúde, ciência, tecnologia, desenvolvimento sustentável, segurança pública, energia, relações internacionais, suas inter-relações e vinculações históricas. Informática: Área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office ( Word, Power Point, Excel ) Correio Eletrônico: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. Internet: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conceitos básicos de classificação de rochas; métodos e técnicas de preparação de amostras petrográficas m microscópicas; métodos e técnicas para análise e classificação de minerais e rochas; minerais metálicos e não metálicos: características e distribuição geológica; Noções básicas de mineralogia; Noções de programas básicos: Editor de Textos e de materiais geológicos; Conhecimento de práticas seguras no trabalho em laboratórios e normas de biossegurança; Conhecimento teórico-prático no trabalho em biotérios com animais de experimentação; Conhecimento básico teórico e prático de preparo de soluções, métodos de esterilização, limpeza e desinfecção; Noções básicas de microbiologia e parasitologia aplicadas no trabalho em biotérios com animais de experimentação.

#### Fiscal Técnico de Mineração



Geologia Geral: Dinâmica interna da Terra; Dinâmica externa da Terra. Mineralogia: importância econômica dos minerais e elementos químicos; Cristalografia; Propriedades físicas e químicas dos minerais; Classes mineralógicas; Mineralogia descritiva. Petrografia: constituição da crosta terrestre; Características físicas e químicas das rochas; Principais classes de rochas - rochas ígneas vulcânicas e plutônicas, sedimentos e rochas sedimentares, rochas metamórficas; Reconhecimento macroscópico das rochas. Estratigrafia e Geologia do Brasil: leis da estratigrafia; Unidades litoestratigráficas e cronoestratigráficas; Fósséis; Datações geocronológicas; Visão geral da estratigrafia do Brasil; Províncias estruturais brasileiras; Bacias sedimentares brasileiras continentais e da margem continental. Geologia Estrutural: estruturas primárias e tectônicas; Dobras; Falhas e fraturas; Foliações e lineações; Principais rochas deformadas. Geologia de Campo: manuseio e coleta de dados com bússola; Uso da caderneta de campo. Sondagem: noções básicas de perfuração, recuperação de amostras e operações gerais de sondagem. Fotointerpretação: noções de fotointerpretação e interpretação de imagens; Orientação no campo através de fotografias aéreas; Visão estereoscópica; Padrões e elementos de fotointerpretação, relevo, padrões de drenagem. Geoprocessamento: noções de informática e sistemas de informações georreferenciadas; noções e utilização de softwares do Sistema de Informações Geográficas em ambiente Windows; noções de sensoriamento remoto e potencial interpretativo das imagens; Transferência de dados das imagens e fotos para bases em escalas distintas. Recursos minerais: classificação; Tipos genéticos; Classificação utilitária; Minerais metálicos e não-metálicos; Rochas ornamentais; Fertilizantes e corretivos; Argilas e materiais de construção; Outros materiais geológicos de uso industrial. Geoquímica: princípios básicos de exploração geoquímica; Classificação geoquímica dos elementos; Anomalias geoquímicas. Geofísica: princípios básicos de geofísica; Principais procedimentos geofísicos. Estatística: noções básicas de estatística; Tratamento estatístico (amostragem, populações, médias, mediana, desvio padrão) ; manipulação e tratamento dos dados geoquímicos (estimadores da população) ; Histogramas e correlações.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

### LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de textos de diferentes gêneros: efeitos de sentido, hierarquia dos sentidos do texto, situação comunicativa, pressuposição, inferência. Figuras de Linguagem. Modos de organização do texto: descrição, narração, exposição, argumentação, diálogo e esquemas retóricos. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, período, oração, pontuação, tipos de discurso, mecanismos de estabelecimento da coerência, coesão lexical e conexão sintática. Gêneros textuais: análise das características composicionais de editorial, notícia, reportagem, resenha, crônica, carta, artigo de opinião, relatório, parecer, ofício, memorando, portaria, charge, tira, pintura, placa, propaganda institucional/educacional. Estilo e registro: variantes linguísticas, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Língua padrão: ortografia. Classes de palavras.

### CONHECIMENTOS GERAIS

História: Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica de Goiás, Formação econômica de Goiás: A mineração no século XVIII, A agropecuária nos séculos XIX e XX, A estrada de ferro e a modernização da economia goiana, As transformações econômicas com a construção de Goiânia e de Brasília: industrialização, infraestrutura e planejamento, Aspectos da história política de Goiás, A independência em Goiás, O Coronelismo na República Velha, As oligarquias, A Revolução de 1930, A administração política, de 1930 até os dias atuais, Aspectos históricos e urbanísticos de Goiânia e Brasília, Aspectos da Cultura: A culinária regional, As festas religiosas, O folclore goiano, O patrimônio histórico-cultural e o turismo, A população goiana, Povoamento, Movimentos migratórios, Densidade e distribuição demográfica, População economicamente ativa, Os aspectos físicos do território local, Hidrografia, Clima, Relevo, Vegetação, História do Município, economia, Ética no serviço público. Atualidades: Conhecimentos de assuntos atuais e relevantes nas áreas da política, economia, transporte, sociedade, meio ambiente, educação, saúde, ciência, tecnologia, desenvolvimento sustentável, segurança pública, energia, relações internacionais, suas inter-relações e vinculações históricas.



## INFORMÁTICA

Área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office ( Word, Power Point, Excel ) e suas versões, Correio Eletrônico: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. Internet: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **Fiscal Superior de Mineração**

**MECÂNICA DOS SOLOS APLICADA:** Comportamento mecânico de solos: comportamento tensão de formação; compressibilidade; resistência ao cisalhamento; Aplicações de mecânica dos solos na solução de problemas de barragens: percolação em barragens de terra; estabilidade de taludes; estruturas de contenção aplicadas a barragens. **GEOLOGIA DE ENGENHARIA APLICADA:** Minerais e rochas; Processos tectônicos; Processos de alteração; Intemperismo e erosão; Comportamento geotécnico de solos e rochas; Hidrogeologia; Mapeamento geotécnico e sensoriamento remoto; Noções de geologia estrutural e geomorfologia. **HIDROLOGIA E HIDRÁULICA DE BARRAGENS:** Percolação e rede de fluxo, cota-volume; Borda livre, vertedouros: tipos, geometria, dimensionamento, curva de descarga, dissipadores de energia; força dinâmica; Trânsito de cheias. **INVESTIGAÇÃO GEOLÓGICO-GEOTÉCNICA:** Amostragem e ensaios de campo e laboratório: ensaios de palheta (vane test), sondagens a percussão, sondagens rotativas e mistas, ensaio de Piezocone, cone elétrico e sísmico (CPT, CPTU e CPTS), compressão simples e diametral, permeabilidade, densidade, caracterização completa, compactação, adensamento, cisalhamento direto e compressão triaxial; Interpretação de ensaios. **RUPTURA HIPÓTETICA DE BARRAGENS:** Modos de falha; Noções de cálculo da geometria e tempo de formação da brecha de ruptura, tempo de chegada de onda, mancha de inundação; Noções de simulações hidrodinâmicas; Noções de tipos de escoamento: fluido newtoniano: água; fluido não newtoniano: rejeito de mineração e fluidos hiperconcentrados. **ESTRUTURAS DE BARRAMENTO PARA DISPOSIÇÃO DE REJEITOS:** Tipos de barragens; Seção típica de barragens; Áreas de empréstimo e materiais; Programa de ensaios; Solos e enrocamentos compactados; Aterro hidráulico; Fundações em solos e rochas; Tratamento de fundações; Dimensionamento de drenagem interna; Estabilidade de taludes; Cálculo de recalques; Aspectos construtivos; Principais modos de falha de barragens e casos de acidentes; Manual de operação, avaliação de segurança e procedimentos de emergência; Fichas de inspeção de barragens de mineração, anomalias típicas e medidas de mitigação. **MODELAGEM NUMÉRICA EM BARRAGENS:** Elasticidade e plasticidade (modelo Mohr-Coulomb); Projeto de estabilidade de taludes: mecanismos de ruptura, aterros, métodos de análise da estabilidade, métodos de estabilização; Percolação e rede de fluxo. **INSTRUMENTAÇÃO GEOTÉCNICA EM BARRAGENS:** Monitoramento por métodos diretos e indiretos; Instrumentos mecânicos, resistivos, acústicos, indutivos, hidráulicos e pneumáticos. Medição de deslocamentos: marcos superficiais, placas de recalques, perfilômetro de recalques, inclinômetro; Medição de poropressões: tipos de piezômetros; Medidor de posição do nível de água máximo; Medidor de vazão. **GEOFÍSICA APLICADA A BARRAGENS:** Noções de métodos geofísicos aplicados a investigação geológica geotécnica e monitoramento de barragens, Interpretação e Aplicabilidade.

### **Técnico em Logística**

Introdução à Ética; Planejamento e Produção; Informática Aplicada; Responsabilidade; Socioambiental das Empresas; Estatística Básica; Noções de Logística; Logística de Mercados / Processos de Suprimentos; Logística Internacional; Gestão de Pessoas; Custos Logísticos; Administração de Materiais; Logística Empresarial; Matemática Financeira; Gestão de armazenamento, transporte e distribuição; Tecnologia e Automação em Logística; Logística Reversa; Gestão de Estoques; Higiene e Segurança do Trabalho; Legislação Aplicada; Gestão da Qualidade; Funções do almoxarifado. Função dos estoques. Critérios para armazenamento no almoxarifado; Estoque de materiais ou matérias-primas. Estoque de material em processo. Critérios de classificação de materiais. Objetivos da codificação. Fluxo contábil e administrativo dos materiais. Recebimento de mercadorias. Ordem de Compra. Notas Fiscais. Ficha de controle de estoque. Armazenamento centralizado x descentralizado. Técnicas para armazenagem de materiais. Contagem cíclica. Conhecimentos sobre a lei de licitações 14.133; Método de classificação ABC; Gestão logística de frotas (veículos leves, pesados, viagens e transporte de passageiros e escolares).